



Aprovado em Plenário
Itapipoca 14/09/2022
1ª e 2ª votação/República

PROJETO DE LEI Nº 078 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 14/09/2022
José Amândio
RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO MENSAL, DO VALOR EM PECÚNIA, DE R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), AOS MÉDICOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Felipe Souza Pinheiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc. ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca- CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o valor da **AJUDA DE CUSTO MENSAL** aos **MÉDICOS BOLSISTAS** integrantes do **PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL**, que atuam neste município, instituído pelo Ministério da Saúde, conforme Lei Federal no. 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), regulamentada pela Portaria GM/MS no. 3193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 2º - O valor do recurso pecuniário concedido como **ajuda de custo** pelo município, aos médicos integrantes do **PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL**, será mensalmente de **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão do orçamento anual vigente, do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de setembro de 2022.

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº _____/2022

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Estamos encaminhando Projeto de Lei, para ser apreciado pela distinta edilidade desta Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, quando formulamos nossos tradicionais cumprimentos salutareis, com votos de que a matéria inclusa no Projeto de Lei seja apreciada e aprovada, que trata da concessão de **AJUDA DE CUSTO MENTAL, do valor em pecúnia de R\$ 1.100,00(hum mil e cem reais)**, aos **Profissionais Médicos integrantes do Programa Médicos pelo Brasil**, considerando a Lei Federal no. 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), e autorizou o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS); e o Decreto Federal no. 10.283, de 20 de março de 2020, que instituiu o Serviço Social Autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – ADAPS; a Portaria GM/MS no. 3.352, de 2 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a metodologia de priorização de municípios e de dimensionamento de vagas e define a relação dos municípios elegíveis e o quantitativo máximo de vagas no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil; a Portaria GM/MS no. 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que alterou o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as regras para execução do Programa Médicos pelo Brasil; o Edital SAPS/MS no. 11, de 15 de dezembro de 2021, de chamamento público de municípios para manifestação de interesse no Programa Médicos pelo Brasil; e o Ato Normativo SAPS/MS no. 1, de 31 de dezembro de 2021, que publicou a lista de municípios homologados para participar do programa Médicos pelo Brasil; e a **Portaria GM/MS no. 3.193, de 2 de agosto de 2022.**

Na expectativa da compreensão costumeira de Vossas Senhorias, esperamos que depois de estudada detidamente a matéria constante do Projeto, ao mesmo logre sua aprovação, fazendo justiça aos servidores municipais que se enquadram nos dispositivos que fazem parte da nossa propositura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de setembro de 2022.

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal



PARECER DO RELATOR DE Nº 83/2022.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 78/2022**

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 14 de setembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **Projeto de Lei nº 78/2022**.

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal a proposição que dispõe sobre ajuda de custo mensal, do valor em pecúnia, de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), aos médicos bolsistas integrantes do programa médicos pelo Brasil, do ministério da saúde, e dá outras providências.

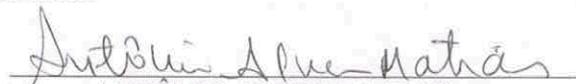
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Lei nº 78/2022**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca,
Estado do Ceará, 14 de setembro de 2022.